



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos

PARECER Nº 802/20

DA 4ª COMISSÃO – EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

Processo nº 000554

Relator: Deputado Francisco Tenório

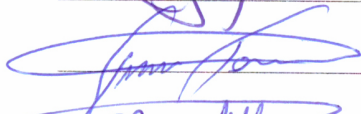
De autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Davi Davino, vem a esta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária nº 397 de 2017 que, **“INSTITUI A CULTURA DE AMBIENTES SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO-ESCOLA SUSTENTÁVEL.”**

Justifica o autor que Escola Sustentável é a prática de gestão organizada por um conjunto de atos voltados para desenvolver e praticar no espaço escolar ações de promoção e proteção ao meio ambiente, visando estabelecer na rede de ensino a cultura de ambiente saudável e qualidade de vida.

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de Dezembro de 2020.

 PRESIDENTE
 RELATOR
